

ANO 1999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 14/99

OBJETO Concede Título de "Cidadão Bebedourense" e dá outras providências. (Sr. Paulo Panarello Neto e Sra. Ester Rodrigues Panarello)

Apresentado em Sessão do dia 17/05/99

Autoria Vereador Celso Teixeira Romero

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 17 / 05 / 99 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto Legislativo nº 275, de 17 de Maio de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225 DE 17 DE MAIO DE 1999

Concede título de "Cidadão Bebedourense" e dá outras providências.
(De autoria do Vereador Celso Teixeira Romero)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido título de "Cidadão Bebedourense" ao Sr. PAULO PANARELLO NETO e à Sra. ESTER RODRIGUES PANARELLO.

Art. 2º - Os títulos mencionados no artigo anterior, serão entregues em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com os homenageados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, suplementada se necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional de Laranja, 18 de Maio de 1999.

Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO

Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225 DE 17 DE MAIO DE 1999

Concede título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providências.
(De autoria do Vereador Celso Teixeira Romero)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO / ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Bebedourense” ao **SR. PAULO PANARELLO NETO** e à **SRA. ESTER RODRIGUES PANARELLO**.

ART. 2º - Os títulos mencionados no artigo anterior, serão entregues em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com os homenageados.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, suplementada se necessário.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de Maio de 1.999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO



Projeto de Decreto legislativo nº 14/99
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 17 / 05 / 99

16 VOTOS FAVORÁVEIS

01 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 664/99

DATA: 12/05/1999 HORA: 14:22:49

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: ANGELICA FELICIO MADRICH

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14/99

Concede título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providências.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido título de “Cidadão Bebedourense”, ao SR.

PAULO PANARELLO NETO e à SRA. ESTER RODRIGUES PANARELLO.

ARTIGO 2º - Os títulos mencionados no artigo anterior, serão entregues em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com os homenageados.

ARTIGO 3º - AS despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de maio de 1999


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

No próximo dia 1.º de Julho , estará sendo comemorado , o primeiro ano de instalação em nossa cidade de Bebedouro, da Empresa que leva a denominação de DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

Foi uma grande conquista para a nossa cidade, que contou além do trabalho do Poder Executivo, também e com muito empenho do Poder Legislativo, que pelos seus representantes não mediram esforços para agilizar a referida instalação, que hoje muito orgulho traz para a nossa comunidade, refletido pelos empregos oferecidos, por uma melhor arrecadação , através dos tributos recolhidos.

A aprovação deste Decreto Legislativo , viria com certeza completar o esforço desta Câmara Municipal, condecorando com o honroso título de cidadania ao distinto casal : Sr. Paulo Panarello Neto e sua Excia Esposa Sra. Ester Rodrigues Panarello.

Paulo Panarello Neto, nasceu em 28 de novembro de 1949, na cidade de São Caetano do Sul, filho de Espanhóis e Italianos, é o primeiro de uma prole de 05 filhos.

Seus Pais, Sr. João Panarello (falecido), e Sra. Matilde Alfaro Panarello, tiveram vida difícil, mas criaram seus filhos com exemplar honestidade, qualidade que norteia toda a família.

Casado com a Sra. Ester Rodrigues Panarello, nascida em Uchoa, , Estado de São Paulo, filha de

Augusto Rodrigues e Dirce Valias Rodrigues. A que ressaltar-se que a Sra. Dirce , é filha de José Valias e Herminia Paganelli , família tradicionalíssima em nossa cidade de Bebedouro, onde nasce, cresce e casou-se.

O casal Paulo e Ester, possuem no momento 04 filhos, sendo eles, Marcelo, Ana Paula, Adriana e Alexandre, contando também com um neto.

Paulo perdeu seu pai, em um acidente na Laminação Nacional do Brasil, na cidade de Utinga – Santo André/sp.

Quando contava com apenas 5 anos de idade, ficando sua mãe , Dona Matilde, grávida do 3º filho e Paulo como



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Era o filho mais velho, teve a incumbência de cuidar da família.

Para custear despesas de casa, fazia pirulitos, que chamava “pirulitos premiados” e os vendia pela cidade, tirando daí o sustento próprio e familiar.

Depois da experiência com a venda de pirulitos e congêneres, foi trabalhar como mecânico, passando para sócio e dono único de uma oficina que mais tarde foi transformada em reformadora de carros, vindo daí, uma frota de taxis.

Depois, muito sonhador como era, pois em suas veias corriam o sangue do sucesso, da busca do mais além, da vitória constante, lema que ostenta até hoje, passou a dedicar-se ao ramo da Construção Civil, fazendo pequenas construções, passando para grande obras, tendo como ponto de partida, um lote de terreno que seu Pai lhe deixara, e ajudado por uma pequena indenização, oriunda do seguro/morte de seu pai.

Seu espírito empreendedor não se satisfazia com o sucesso já alcançado, optou por mudar de ramo e montou um restaurante que lhe oferecia pouco resultado financeiro, decidiu montar uma Padaria, quando, quando foi convidado a transferir-se para o Estado de Goiás, isto em 1974, a convite do Sr. Emiliano, do Laboratório EMS. Para montar uma Distribuidora de Medicamentos em Goiânia, que levou a denominação de Distribuidora Farmacêutica Goiafarma Ltda.

Em 1985, Goiafarma Ltda, passou a denominar-se Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda, onde hoje é a matriz de todo o conglomerado Panarello, que completa 25 anos de sucesso e mais sucesso e da qual hoje nossa cidade de Bebedouro tem a honra de a ter em seu complexo comercial, e com este honroso título de também tê-los como irmão bebedourense.


CELSON TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 17/05/99

16 VOTOS FAVORÁVEIS

01 VOTOS CONTRÁRIOS


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 664/99

DATA: 12/05/1999 HORA: 14:22:49

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14/99

Concede título de “Cidadão Bebedourense” e dá outras providências.

CELSO TEIXEIRA ROMERO, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido título de “Cidadão Bebedourense”, ao SR.

PAULO PANARELLO NETO e à SRA. ESTER RODRIGUES PANARELLO.

ARTIGO 2º - Os títulos mencionados no artigo anterior, serão entregues em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com os homenageados.

ARTIGO 3º - AS despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de maio de 1999


CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

No próximo dia 1.º de Julho , estará sendo comemorado , o primeiro ano de instalação em nossa cidade de Bebedouro, da Empresa que leva a denominação de DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

Foi uma grande conquista para a nossa cidade, que contou além do trabalho do Poder Executivo, também e com muito empenho do Poder Legislativo, que pelos seus representantes não mediram esforços para agilizar a referida instalação, que hoje muito orgulho traz para a nossa comunidade, refletido pelos empregos oferecidos, por uma melhor arrecadação , através dos tributos recolhidos.

A aprovação deste Decreto Legislativo , viria com certeza completar o esforço desta Câmara Municipal, condecorando com o honroso título de cidadania ao distinto casal : Sr. Paulo Panarello Neto e sua Excia Esposa Sra. Ester Rodrigues Panarello.

Paulo Panarello Neto, nasceu em 28 de novembro de 1949, na cidade de São Caetano do Sul, filho de Espanhóis e Italianos, é o primeiro de uma prole de 05 filhos.

Seus Pais, Sr. João Panarello (falecido), e Sra. Matilde Alfaro Panarello, tiveram vida difícil, mas criaram seus filhos com exemplar honestidade, qualidade que norteia toda a família.

Casado com a Sra. Ester Rodrigues Panarello, nascida em Uchoa, , Estado de São Paulo, filha de

Augusto Rodrigues e Dirce Valias Rodrigues. A que ressaltar-se que a Sra. Dirce , é filha de José Valias e Herminia Paganelli , família tradicionalíssima em nossa cidade de Bebedouro, onde nasce, cresce e casou-se.

O casal Paulo e Ester, possuem no momento 04 filhos, sendo eles, Marcelo, Ana Paula, Adriana e Alexandre, contando também com um neto.

Paulo perdeu seu pai, em um acidente na Laminação Nacional do Brasil, na cidade de Utinga – Santo André/sp.

Quando contava com apenas 5 anos de idade, ficando sua mãe , Dona Matilde, grávida do 3º filho e Paulo como



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Era o filho mais velho, teve a incumbência de cuidar da família.

Para custear despesas de casa, fazia pirulitos, que chamava “pirulitos premiados” e os vendia pela cidade, tirando daí o sustento próprio e familiar.

Depois da experiência com a venda de pirulitos e congêneres, foi trabalhar como mecânico, passando para sócio e dono único de uma oficina que mais tarde foi transformada em reformadora de carros, vindo daí, uma frota de taxis.

Depois, muito sonhador como era, pois em suas veias corriam o sangue do sucesso, da busca do mais além, da vitória constante, lema que ostenta até hoje, passou a dedicar-se ao ramo da Construção Civil, fazendo pequenas construções, passando para grande obras, tendo como ponto de partida, um lote de terreno que seu Pai lhe deixara, e ajudado por uma pequena indenização, oriunda do seguro/morte de seu pai.

Seu espírito empreendedor não se satisfazia com o sucesso já alcançado, optou por mudar de ramo e montou um restaurante que lhe oferecia pouco resultado financeiro, decidiu montar uma Padaria, quando, quando foi convidado a transferir-se para o Estado de Goiás, isto em 1974, a convite do Sr. Emiliano, do Laboratório EMS. Para montar uma Distribuidora de Medicamentos em Goiânia, que levou a denominação de Distribuidora Farmacêutica Goiafarma Ltda.

Em 1985, Goiafarma Ltda, passou a denominar-se Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda, onde hoje é a matriz de todo o conglomerado Panarello, que completa 25 anos de sucesso e mais sucesso e da qual hoje nossa cidade de Bebedouro tem a honra de ter em seu complexo comercial, e com este honroso título de também tê-los como irmão bebedourense.

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Vereador Líder do PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/99, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA: - Concede título de “Cidadão Bebedourense”, e dá outras providências. “Paulo Panarello Neto e Ester Rodrigues Panarello”.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente


ANGELO DE SENSO FILHO
Membro

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/99, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA: - Concede título de “Cidadão Bebedourense”, e dá outras providências. “Paulo Panarello Neto e Ester Rodrigues Panarello”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/99, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA: - Concede título de “Cidadão Bebedourense”, e dá outras providências. “Paulo Panarello Neto e Ester Rodrigues Panarello”.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 17 de Maio de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, 17 de Maio de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

Projeto de Decreto Legislativo nº 014/99

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que concede título de cidadão bebedourense que especifica.

Atendidos os requisitos da competência para o trato da matéria e da legitimação para a iniciativa da propositura (art. 14 inciso XIV da Lei Orgânica).

Necessário a adequação do Projeto à Lei Complementar Federal 95/98, devendo a secretaria providenciar.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 17 de maio de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 704/99
DATA: 17/05/1999 HORA: 20:25:20
ORIG: ASSESSOR JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS: PARECER PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº14/99
RESP: IVETE SPADA LEITE 